



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

DECRETO Nº 43 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTA-
RES PARA O FIM QUE ESPECIFICA
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 61 de 23 de Dezembro de 1992.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) destinado / ao reforço da dotação abaixo discriminada:

02:03 - DEPTº DE FINANÇAS

0308021.2004 - SERVIÇOS DE ADM. FINANCEIRA

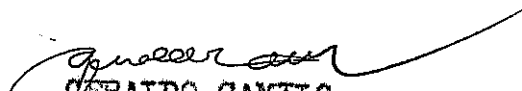
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	<u>2.000.000,00</u>
T O T A L.....	2.000.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação / Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO